

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE




CIFRÃO

Fundação de Previdência
da Casa da Moeda do Brasil

Aprovada pelo Conselho Deliberativo na
6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17
de dezembro de 2021.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 17/12/2021
	Data de Aprovação: 17/12/2021	Codificação: PO 0011.00

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. NORMATIVOS E LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS	2
4. DEFINIÇÕES.....	2
5. DIRETRIZES	3
5.2. Diretrizes Gerais.....	3
5.3. Diretrizes Específicas	3
6. RESPONSABILIDADES	4
6.1. Conselho Deliberativo.....	4
6.2. Conselho Fiscal	4
6.3. Diretoria Executiva	4
6.4. Todos os Colaboradores da CIFRÃO.....	5
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
8. PENALIDADES	6
9. VIGÊNCIA, VALIDADE E ATUALIZAÇÕES	6

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 17/12/2021
	Data de Aprovação: 17/12/2021	Codificação: PO 0011.00

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e orientar na identificação, prevenção, declaração de situações que possam caracterizar conflitos de interesses aos abrangidos por esta Política no exercício de suas atribuições, e que possam comprometer negativamente a imagem e os objetivos da Fundação.

1.2. As disposições desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecidas pelo Código de Ética da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política aplica-se a todos os colaboradores e prestadores de serviços da CIFRÃO.

3. NORMATIVOS E LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS


3.1. Esta Política foi elaborada em consonância com normativos internos aprovados pelo Conselho Deliberativo e legislações específica que tratam sobre o tema, conforme a seguir:

- a) Código de Ética da CIFRÃO;
- b) Regimentos Internos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- c) Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018;
- d) Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004; e
- e) Instrução PREVIC nº 35, de 11 de novembro de 2020.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Para os propósitos desta Política são adotadas as definições a seguir:

- a) **Colaboradores:** Referem-se a todos os empregados, estagiários, membros de comitês de assessoramento, membros da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da CIFRÃO; e
- b) **Conflito de Interesse:** Situação que represente um confronto entre interesses de um colaborador, seja essa situação real ou potencial, e os interesses da CIFRÃO, de forma a comprometer ou influenciar de maneira imprópria, o desempenho das suas funções, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, e no qual resulte, ou não, em prejuízo material à Fundação, ou impacte negativamente os seus objetivos.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 17/12/2021
	Data de Aprovação: 17/12/2021	Codificação: PO 0011.00

5. DIRETRIZES

5.1. As diretrizes desta Política estão divididas em gerais e específicas, conforme estabelecidas nos itens 5.2 e 5.3 a seguir:

5.2. Diretrizes Gerais

5.2.1. Para fins desta Política, consideram-se situações que, especialmente, se configuram conflito de interesses, mas não se limitando, apenas, aos que segue:

- a) Permitir que razões pessoais, familiares ou qualquer outro motivo influenciem o julgamento quanto ao que é melhor para os negócios da Fundação;
- b) Manter relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da Fundação;
- c) Exercer, internamente ou externamente, atividades profissionais incompatíveis com as atribuições do cargo ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Fundação;
- d) Receber favores ou presentes de pessoa física ou jurídica fora dos limites e condições estabelecidas em normativos internos;
- e) Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo na Fundação ou das atividades exercidas; e
- f) Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

5.3. Diretrizes Específicas

- a) **Investimentos:** os empregados lotados na área de investimentos e membros do Comitê de Investimentos não podem ter relação comercial ou financeira com empresas ou prestadores de serviços de investimentos com os quais a Fundação mantenha relacionamento comercial, bem como ter qualquer tipo de interesse pessoal que possa afetar sua capacidade de avaliação em relação a empresas investidas ou a serem investidas. Também não podem dispor de informações confidenciais ou privilegiadas para auferir, direta ou indiretamente, vantagens indevidas para si ou para outrem;
- b) **Externos às Atividades do Negócio:** É vedado aos colaboradores manter vínculo empregatício com outra pessoa jurídica ou realizar atividades externas conflitantes com a carga horária a ser cumprida ou que possa desviar a atenção das funções e responsabilidades exercidas na CIFRÃO;

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 17/12/2021
	Data de Aprovação: 17/12/2021	Codificação: PO 0011.00

- c) **Familiares em Atividades de Negócio:** Não é permitido praticar ato ou divulgar informações confidenciais em benefício de interesses de pessoa jurídica de que participe o cônjuge, companheiro (a) ou parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por afinidade, que possa ser por ele beneficiada;
- d) **Relação à Entretenimento/Presentes:** É vedado aceitar presentes de qualquer espécie, incluindo lembranças pessoais, viagens nacionais ou internacionais, ingressos para eventos de qualquer origem ou porte, estada etc., pois, tal aceitação pode conferir conotação de obrigação implícita. O referido veto não se aplica a brindes distribuídos sem exclusividade e a título de propaganda;
- e) **Contratação de Familiares ou Nepotismo:** As contratações realizadas pela CIFRÃO devem ser balizadas pela competência e habilidades necessárias ao bom desempenho das atividades a serem exercidas, sendo vedada a contratação de familiares.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho Deliberativo

6.1.1. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Analisar e aprovar a Política de Conflito de Interesses proposta pela Diretoria Executiva; e
- b) Determinar a adoção de medidas necessárias para seu cumprimento.

6.2. Conselho Fiscal


6.2.1. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Tomar ciência sobre as situações relevantes e comunicá-las ao Conselho Deliberativo quando necessário.

6.3. Diretoria Executiva

6.3.1. Compete à Diretoria Executiva:

- a) Formular a Política de Conflito de Interesses e remeter a aprovação do Conselho Deliberativo, bem como implementar normas que proporcionem a adequada gestão, visando assegurar a não ocorrência do conflito de interesses como prioridade para a Entidade;
- b) Elaborar as normas e procedimentos voltados a dar pleno cumprimento da presente Política de Conflito de Interesses;

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 17/12/2021
	Data de Aprovação: 17/12/2021	Codificação: PO 0011.00

- c) Mapear e monitorar os riscos de Conflitos de Interesses da Entidade, em alinhamento com a presente política, e comunicar formalmente o Conselho Deliberativo quando identificar risco iminente; e
- d) Assegurar que todos os colaboradores e prestadores de serviços possuam acesso e conhecimento desta Política.

6.4. Todos os Colaboradores

6.5.1. Compete a todos os colaboradores:

- a) Conhecer e cumprir a presente Política;
- b) Assinar termo de Ciência e Responsabilidade sobre a Política declarando ter conhecimento de suas responsabilidades;
- c) Comunicar imediatamente quando do descumprimento ou violação desta Política.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os colaboradores, independentemente do cargo que ocupam, são responsáveis por identificar e reportar tempestivamente aos seus superiores hierárquicos, eventual conflito de interesses, real ou potencial.

7.2. Os colaboradores não devem intervir ou participar de qualquer ato ou de deliberação que tenham interesse conflitante com o da Fundação, cumprindo-lhes cientificar o seu impedimento e a extensão do conflito de interesse a seu superior hierárquico, ou, no caso dos diretores, ao Conselho Deliberativo.

- a) Caso a situação de conflito de interesse ocorra no âmbito do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, o reporte do Colaborador deverá ser dado ao Presidente do respectivo conselho.
- b) Caso a situação de conflito de interesses tenha por parte interessada o Presidente do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, o reporte deverá ser dado ao seu respectivo suplente.
- c) Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deverão registrar em suas respectivas atas de reunião o afastamento de determinado membro nas discussões e deliberações de determinada matéria em razão da existência de conflito de interesse.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 17/12/2021
	Data de Aprovação: 17/12/2021	Codificação: PO 0011.00

8. PENALIDADES

8.1. A não observância das regras estabelecidas nesta Política de Conflito de Interesse estará sujeita ao infrator à imposição de penalidades previstas no Código de Ética da CIFRÃO ou qualquer documento que venha a substituí-lo.

9. VIGÊNCIA, VALIDADE E ATUALIZAÇÕES

9.1. A presente Política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, sendo válida por tempo indeterminado.

9.2. Após a implantação desta Política, com o objetivo de mantê-la atualizada e condizente com as necessidades da Entidade, deverão ser realizadas, anualmente, ou sempre que houver incidentes, revisões com a implantação de novas ações e controles para sua melhoria contínua.

José Luiz Gil Costa
Presidente

Marcos Leon Rozemblatt
Titular

Ricardo Roberto Padilha da Rocha
Titular

Célio Martins Chaves Júnior
Titular

Thiago Oliveira Veiga
Titular







Walter Balthor Junior
Suplente

Política de Conflito de Interesse da CIFRÃO.pdf

Documento número #72e5a0b8-0f80-48a5-880f-223cf32cc1b3

Hash do documento original (SHA256): 05264f8276cd9f8e36c73309a766dba92ecef0df08463bd234d459603deb2e00

Assinaturas

-  **José Luiz Gil Costa**
CPF: 688.569.037-68
Assinou em 23 dez 2021 às 19:30:13
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Thiago Oliveira Veiga**
CPF: 134.325.097-82
Assinou em 27 dez 2021 às 15:04:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Célio Martins Chaves Júnior**
CPF: 725.503.333-49
Assinou em 28 dez 2021 às 12:18:26
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Marcos Leon Rozemblatt**
CPF: 610.896.567-34
Assinou em 27 dez 2021 às 10:49:14
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Walter Balthor Junior**
CPF: 849.069.447-87
Assinou em 27 dez 2021 às 21:51:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Ricardo Roberto Padilha da Rocha**
CPF: 799.114.397-04
Assinou em 23 dez 2021 às 17:18:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 23 dez 2021, 16:54:24 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número 72e5a0b8-0f80-48a5-880f-223cf32cc1b3. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2022 (16:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 dez 2021, 16:54:31 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: jose.gil@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Luiz Gil Costa e CPF 688.569.037-68.
- 23 dez 2021, 16:54:31 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: thiago.veiga@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Oliveira Veiga e CPF 134.325.097-82.
- 23 dez 2021, 16:54:31 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: celio.junior@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Martins Chaves Júnior e CPF 725.503.333-49.
- 23 dez 2021, 16:54:31 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: marcos.rozemblatt@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Leon Rozemblatt e CPF 610.896.567-34.
- 23 dez 2021, 16:54:31 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: balthor@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walter Balthor Junior e CPF 849.069.447-87.
- 23 dez 2021, 16:54:31 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: rpadiha@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Roberto Padilha da Rocha e CPF 799.114.397-04.
- 23 dez 2021, 17:18:36 Ricardo Roberto Padilha da Rocha assinou. Pontos de autenticação: email rpadiha@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 799.114.397-04. IP: 177.142.33.196. Componente de assinatura versão 1.184.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2021, 19:30:13 José Luiz Gil Costa assinou. Pontos de autenticação: email jose.gil@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 688.569.037-68. IP: 187.15.171.255. Componente de assinatura versão 1.185.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2021, 10:49:14 Marcos Leon Rozemblatt assinou. Pontos de autenticação: email marcos.rozemblatt@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 610.896.567-34. IP: 201.18.80.172. Componente de assinatura versão 1.185.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2021, 15:04:12 Thiago Oliveira Veiga assinou. Pontos de autenticação: email thiago.veiga@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 134.325.097-82. IP: 179.218.5.58. Componente de assinatura versão 1.185.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 dez 2021, 21:51:31	Walter Balthor Junior assinou. Pontos de autenticação: email balthor@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 849.069.447-87. IP: 131.161.179.240. Componente de assinatura versão 1.185.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 dez 2021, 12:18:26	Célio Martins Chaves Júnior assinou. Pontos de autenticação: email celio.junior@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 725.503.333-49. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.185.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 dez 2021, 12:18:27	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 72e5a0b8-0f80-48a5-880f-223cf32cc1b3.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 72e5a0b8-0f80-48a5-880f-223cf32cc1b3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.